



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2023. CANCELA VALORES ORIGINAIS INSCRITOS NA CONTA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2023. DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Cancela valores originais inscritos na conta da Dívida Ativa Tributária e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e de acordo com o que lhe confere o Art. 174 da Lei Nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 e artigo 9º, II, d da Lei Municipal nº: 105/2000 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os valores originais inscritos na conta da Dívida Ativa Tributária, relativos ao exercício de 2012 a 2016, face à prescrição, no total adiante demonstrado: Dívida Ativa Tributária original de R\$ 59.584,25 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos da Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no mês subsequente a publicação deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	88	2023
PROC. LICITATÓRIO	DISP 018/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	LAILA BRAGA BARBOSA ME	
OBJETO	O fornecimento de computadores para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Jacaraci/BA.	
VALOR	R\$ 6.238,00 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	05.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2041
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00.00
VIGÊNCIA	31/08/2023	
DATA DA ASSINATURA	26/06/2023	

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	89	2023
PROC. LICITATÓRIO	DISP 018/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
OBJETO	O fornecimento de impressora para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Jacaraci/BA.	
VALOR	R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	05.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2041
	ELEMENTO DESPESA	4.4.9.0.52.00.00
VIGÊNCIA	31/08/2023	
DATA DA ASSINATURA	26/06/2023	